



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO
EDIÇÃO DE 360 23/04/96

L E I N° 1058

SÙMULA: "ESTABELECE O DIA 08 DE MAIO, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO "DIA MUNICIPAL DA MULHER".

"O POVO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI":

ARTIGO 1º - Fica estabelecido o dia 08 de maio, para as comemorações alusivas ao "Dia Municipal da Mulher".

ARTIGO 2º - As comemorações serão mantidas anualmente em todos os estabelecimentos da rede municipal de ensino, com programas educativos, envolvendo mães, professores e alunos.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA,
ESTADO DO PARANÁ, 01 de abril de 1996.-**

PAULO CEZAR NOCERA
prefeito